

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA CATARINA



ANO IX

Florianópolis, 3 de agosto de 1942

NÚMERO 2312

GOVERNO DO ESTADO AMEAÇAS RIDÍCULAS

DECRETO N. 658

Suprime cargos extintos.

O Interventor federal interino no Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe confere o art. 7º item I do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam suprimidos, no Quadro Único do Estado, dois cargos de Inspetor Geral de Fazenda, vagos em virtude da exoneração de Luiz Oscar de Carvalho e Algemiro Lobo Guimarães, devendo a correspondente dotação ser levada a crédito da verba 52-02 do orçamento vigente, para pagamento dos vencimentos de dois Inspetores de Fazenda.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 1º de agosto de 1942.

ALTAMIRO GUIMARAES
Orlando Brasil

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

17 DE JULHO

Licenças:

Port. n. 508 — à professora Júlia Prá Neto, com exercício na escola mista estadual da vila de Aguas Brancas, no município de Bom Retiro, cento e vinte dias, para tratamento de saúde, tendo em vista o determinado pelo art. 156 letra a do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, percebendo, durante sessenta dias, o vencimento do cargo e o restante com a perda de um terço, de acordo com o art. 158 do citado decreto-lei n. 572, a contar de 1º de julho de 1942.

Designação:

Port. n. 509 — nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 558, de 10 de julho de 1941, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, o complementarista Otávio Lavina para, na escola mista de Rio Bonito, no município de Orleans, substituir a professora Lúcia Cechinel, que requereu noventa dias de licença.

21 DE JULHO

Licenças:

Port. n. 510 — à professora Rosalina Cardoso de Oliveira, com exercício no G. E. "Rui Barbosa", de Joinville, quarenta e cinco dias, para tratamento de saúde, tendo em vista o determinado pelo art. 156 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, percebendo o vencimento do cargo, de acordo com o art. 158 do citado decreto-lei n. 572.

Port. n. 511 — à professora Zuleima Goeldner, da escola mista de Volta Grande do Rio Capivari, no município de Imarui, cento e vinte dias, para tratamento de saúde, tendo em vista o determinado pelo art. 156 letra a do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, percebendo, durante sessenta dias, o vencimento do cargo e o restante com a perda de um terço, de acordo com o art. 158 do citado decreto-lei n. 572.

Port. n. 512 — à Lígia Nair Kowalski, professora da escola mista de Santana, município de São José, sessenta dias em prorrogação, tendo em vista o determinado pelo art. 156 letra a do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, com a perda de um terço do vencimento do cargo, nos termos do art. 158 do citado decreto-lei n. 572.

24 DE JULHO

Designações:

De acordo com os arts. 2º e 9º do

decreto-lei n. 558, de 10 de julho de 1941, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941:

Port. n. 515 — o professor Alberto Tomelin para, na escola mista de Estrada Isabel, distrito de Hansa, no mun. de Jaraguá, substituir a professora Leocádia Tomelin, que requereu licença.

De acordo com o art. 2º do decreto-lei n. 558, de 10 de julho de 1941, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941:

Port. n. 517 — Erica Lauth para, no G. E. "Paulo Zimmermann", de Rio do Sul, substituir a professora Margarida B. Elsen, que requereu noventa dias de licença.

Port. n. 518 — a complementarista Maria Marina Martinoviski para, no G. E. "Rui Barbosa", de Joinville, substituir a professora Maria C. Ferreira Hargreaves, que requereu sessenta dias de licença.

Port. n. 519 — a normalista Haidée V. Pereira para, no G. E. "Vitor Meireles", de Itajaí, substituir a professora Hilda Melo de Faria, que requereu trinta dias de licença.

Port. n. 520 — a professora Nérica de Oliveira para, no G. E. "Santo Antônio", de Salto Grande, no mun. de Bom Retiro, substituir a professora Maria Benta Borges, que requereu noventa dias de licença.

Port. n. 521 — o professor Cândido Abdon Goulart para, no G. E. "Almirante Tamandaré", de Bananal, no mun. de Joinville, substituir o professor Urbano Teixeira da Fonseca, durante o seu impedimento.

Port. n. 522 — a professora Eulália Rovaris para, no G. E. "Prof. Lapagesse", de Cresciúma, substituir a professora Inez Faraco, que requereu dez dias de licença.

Port. n. 523 — a professora Léa Bittencourt para, na escola mista de Saco Grande, no mun. de Imarui, substituir a professora Nilza Medeiros, que requereu licença.

Port. n. 524 — o professor Dagoberito Valmor Silva para, no G. E. "Coronel Fernando Machado", de Xaçapé, substituir a professora Zaida Soares de Almeida, que requereu noventa dias de licença.

Port. n. 525 — a professora Lígia Mendonça de Sousa para, no G. E. "José Brasilício", de Biguaçu, substituir a professora Nadir M. de Almeida, que requereu dois meses de licença.

(Continua na 2ª página)

A declaração da nossa solidariedade aos Estados Unidos da América — por ocasião do ataque nipônico a bases de defesa daquela grande Nação amiga — foi o pretexto de que se serviu a propaganda alemã para agredir-nos através de suas estações de rádio e da sua imprensa. Explodiu então todo o rancor que as nossas leis de nacionalização já haviam provocado contra nós, na Alemanha. O golpe desferido contra a infiltração nazista em nosso país — golpe certo e mortal como o vimos em Santa Catarina — nunca nos seria perdoado. Daí uma série de irradiações, em que da intriga à ameaça, da mentira à infâmia, todos os recursos técnicos da propaganda nazista para o exterior são mobilizados contra o Brasil.

Não importa, porém, ao Brasil o que dele pensem ou digam os alemães. Traçada a sua rota, seguí-la é o que convém — e é o que fará o nosso país, no exato destino que preferiu. Os seus detratores não lhe alterarão o curso histórico.

Tanto a covardia dos submarinos nazistas torpedeando os nossos navios mercantes que viajam para a América do Norte, como as parvoíces das radiodifusoras dos países do "eixo", dirigindo insultos e ameaças ao Brasil e aos seus homens, não lograrão desviar o curso sereníssimo da execução dos nossos compromissos de honra com as nações irmãs e amigas, que precisam da nossa contribuição, na luta contra o imperialismo e a brutalidade dos estados totalitários. O Governo brasileiro, cuja palavra de ordem é, internamente, de ativa vigilância e de serena expectativa, dá o exemplo desse inquebrável equilíbrio de atitudes, agindo com energia tanto mais contundente quanto menos sujeita à impulsividade que a sucessão dos fatos despertasse e quanto mais obediente a um resolutivo, paciente e eficaz programa de salvaguarda dos interesses do país e de prosseguimento ininterrupto do concurso oferecido à defesa coletiva do hemisfério.

As ameaças e as intrigas, comumente de procedência germânica, não constituem, em verdade, tropeço à evolução da amizade continental, que cada vez mais se consolida, reafirmando-se, quanto ao Brasil, na própria disposição ao sacrifício com que está eficazmente levando aos Estados Unidos da América do Norte a concreta expressão da solidariedade empenhada. Mas, si nos não surpreendem nem intranquilizam essas manifestações do despeito e do ódio nazista, servem excelentemente, porém, de índice do desapontamento do "eixo" pela importância considerável da nossa contribuição na defesa da América e pelo relevo da posição que ocupamos entre as demais nações vinculadas pelas deliberações em comum tomadas na Conferência do Rio de Janeiro.

Desprezamos as insinuações e torpezas da radiodifusora de Berlim, que sonha com qualquer desentendimento entre os países até aqui solidários nesta cruzada gloriosa e tenaz de salvação democrática e de dignificação dos mais elevados princípios humanos, menosprezados pela Alemanha e seus aliados. Sabemos precisamente o que nos cumpre fazer — e o faremos, e o faremos sem desfalecimentos. Toda a covardia das emboscadas submarinas, atingindo percentagem mínima da tonelagem de nosso comércio marítimo — e matando tripulantes indefesos dos nossos barcos mercantes — não conseguiu até agora abater o ânimo desses Brasileiros destemidos, que vencem bravamente, a bordo de navios cheios de preciosa carga para os Estados Unidos, o rude ardil dos nazistas, que é possível se envergonhem da própria covardia, diante da força moral e coragem indomável desses homens apanhados de surpresa quando em cumprimento de seus pacíficos deveres.

Dessa tempera são os Brasileiros, cuja serenidade, disciplinada à voz de comando de seu grande Presidente, bem indica a inteligência e o sangue-frio com que saberão impôr ao mundo o respeito à sua Pátria, à sua civilização e à sua gente.

Os Brasileiros vivem e trabalham tranquilamente, porque estão certos de que melhor não desempenhariam seu papel hodierno do que, atentos à advertência do seu insigne Chefe, mantendo acelerado ritmo na produção de tudo quanto possa suprir convenientemente, para a paz ou para a guerra, a si próprios e aos demais povos do Continente. E estejam convencidos os inimigos do Brasil, dentro ou fora de suas fronteiras, que, consoante a mesma advertência do excelso Presidente Getúlio Vargas, não falhará jamais o gesto com que se defenderá acirradamente de qualquer agressão e castigará exemplarmente o agressor.

GOVERNO DO ESTADO

(Continuação da 1ª. página)

Port. n. 526 — a professora Almerinda Vitorino para, na escola estadual de Guabiruba do Sul, no mun. de Brusque, substituir a professora Otília Meyer Schindwein, que requereu noventa dias de licença.

Port. n. 527 — a complementarista Yone Vieira para, na escola estadual de São João, no mun. de Tubarão, substituir a professora Aládia Medeiros.

Port. n. 528 — a complementarista Lucília Lisboa para, no G. E. "Raulino Horn", de Indaial, substituir a professora Maria da Conceição D. Saut, que requereu licença em prorrogação.

Port. n. 529 — a ginásiana Normândia Osvalda Tasso para, no G. E. "Jerônimo Coelho", de Laguna, substituir a professora Adélia Pacheco dos Reis, que requereu cento e vinte dias de licença.

Port. n. 530 — o professor Nei Pacheco de Miranda para, no G. E. "Almirante Barroso", de Canoinhas, substituir a professora Edméa de Lima, que requereu sessenta dias de licença.

Port. n. 531 — a professora Carmen Hoffmann Nahas para, no 4º ano seccionado do G. E. "Prof. Venescláudio Bueno", de Palhoça, substituir a professora Teresa Bezerra de Ataíde, que requereu noventa dias de licença.

Port. n. 532 — a professora Nêmesis de Oliveira para, no curso complementar anexo ao G. E. "Venescsláudio Bueno", de Palhoça, substituir a professora Teresa Bezerra de Ataíde, que requereu noventa dias de licença.

Port. n. 533 — Djalma Bento para, no G. E. "Marta Tavares", de Rio Negrinho, no mún. de São Bento, substituir o professor Marcelo Masari Júnior, que requereu licença.

Port. n. 534 — Erotides Fontes para, no curso complementar anexo ao G. E. "Vitor Meireles", de Itajaí, substituir a professora Hilda Melo de Faria, que requereu trinta dias de licença.

Requerimentos despachados 18 DE JULHO

Gondin & Cia. — Pede pagamento — Pague-se, à vista das informações, a quantia de 936\$000, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa.

Inez Faraco — Pede 10 dias de licença — Sim.

Aládia Medeiros dos Santos — Pede 30 dias de licença — Submeta-se a inspeção de saúde.

Nazaré Costa — Pede 45 dias de licença — Sim, trinta dias, de acordo com o laudo médico.

Adélia Pacheco dos Reis — Pede 4 meses de licença — Submeta-se a inspeção de saúde.

Maria Cândida de Araujo Figueiredo — Pede 30 dias de licença — Submeta-se a inspeção de saúde.

Nadir Maria de Almeida — Pede dois meses de licença — Submeta-se a inspeção de saúde.

Teodora de Oliveira — Pede dois meses de licença — Submeta-se a inspeção de saúde.

Maria Ferreira Hargreaves — Pede 60 dias de licença — Submeta-se a inspeção de saúde.

Zaide Soares de Almeida — Pede 90 dias de licença — Submeta-se a inspeção de saúde.

Nilza Medeiros — Pede 60 dias de licença — Submeta-se a inspeção de saúde.

Pedro Xavier & Cia. — Pede pagamento — Pague-se, à vista das informações, a quantia de 324\$700, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa.

José Zacarias Lisboa — Idem — Idem, 1:775\$500.

Banco do Brasil — Idem — Idem, 2:385\$000.

Bacterioquímica Limitada — Idem — Idem, 1:420\$000.

Belarmino Correia Gomes — Idem — Idem, 776\$300.

Roberto Müller — Idem — Idem, 700\$800.

Oto Bernhardt — Idem — Idem, 1:500\$000.

M. Batista — Idem — Idem, ... 5:578\$000.

Daux & Freitas — Idem — Idem, 310\$500.

FAZENDA

1º DE AGOSTO

Exonerações:
De acordo com o art. 27 do decreto-lei n. 663, de 14 de julho de 1942:

Luiz Oscar de Carvalho, ocupante do cargo de Inspetor de Fazenda, padrão K, do Quadro Único do Estado, do cargo, em comissão, de Inspetor Geral de Fazenda.

Algemiro Lobo Guimarães, ocupante do cargo de Inspetor de Fazenda, padrão K, do Quadro Único do Estado, do cargo, em comissão, de Inspetor Geral de Fazenda.

Designações:

De acordo com o art. 84 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941:

Luiz Oscar de Carvalho, ocupante do cargo de Inspetor de Fazenda, padrão K, do Quadro Único do Estado, para exercer a função gratificada de Inspetor Geral de Fazenda.

Algemiro Lobo Guimarães, ocupante do cargo de Inspetor de Fazenda, padrão K, do Quadro Único do Estado, para exercer a função gratificada de Inspetor Geral de Fazenda.

VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA

29 DE JULHO

Admissões:

Port. n. 52 — Maria Trindade Rodrigues da Silva, como extranumerária mensalista, pelo prazo de 5 meses, para exercer as funções de zeladora da Escola Elementar Agrícola "Caetano Costa", de Lajes.

Port. n. 53 — Antônio Clarissimo de Sousa, como extranumerário mensalista, pelo prazo de 5 meses, para exercer as funções de cozinheiro da Escola Elementar Agrícola "Caetano Costa", de Lajes.

Port. n. 54 — Marcílio Alves Bento, como extranumerário mensalista, pelo prazo de 5 meses, para exercer as funções de guarda noturno da Escola Elementar Agrícola "Caetano Costa", de Lajes.

INTERVENTORIA FEDERAL NO PIAUÍ

O sr. Interventor federal no Estado recebeu os seguintes telegramas:

Teresina, 1 — Tenho a honra de comunicar a v. excia. que, viajando para o Rio no próximo avião, a-fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, transmiti nesta data o exercício da interventoria ao meu substituto, desembargador João Osório Porfírio da Mota, Secretário Geral do Estado. Saudações cordiais. Leônidas Melo. Interventor federal.

Teresina, 3 — Tenho a honra de comunicar a v. excia. que assumi o exercício do cargo de Interventor federal neste Estado, na qualidade de substituto legal do Interventor Leônidas Melo, que viajará para o Rio a-fim de tratar de assuntos de interesse do Piauí. Cordiais saudações. João Mota, Interventor federal interino.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

DECRETO-LEI N. 9.917 — DE 8 DE JULHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Enrico Guarneri a pesquisar calcáreo dolomítico no município de Camboriú, do Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74 letra a da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1º — Fica autorizado o cidadão brasileiro Enrico Guarneri a pesquisar calcáreo dolomítico numa área de cento e treze hectares e vinte e sete ares (113,27 Ha), situada no lugar denominado "Congonha", município de Camboriú, do Estado de Santa Catarina e delimitada por um retângulo que tem um vértice a mil e vinte e oito metros (1.028 m) na direção oitenta e um graus e trinta minutos noroeste (81º30' NW) magnético, da única ponte existente entre os quilômetros oitenta (Km 80) e oitenta e um (Km 81) da rodovia Florianópolis-Itajaí e cujos lados adjacentes a esse vértice têm mil duzentos e quatorze metros e cinquenta centímetros (1.214,50 m) e rumo sessenta e oito graus noroeste (68º NW) magnético, novecentos e trinta e dois metros e setenta centímetros (932,70m) e rumo vinte e dois graus sudoeste (22º SW) magnético.

Art. 2º — Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3º — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto cento e quarenta mil réis (1:140\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 8 de julho de 1942, 121º da Independência e 54º da República.

GETÚLIO VARGAS
Apolonio Sales

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PARECER N. 1.099

A Prefeitura Municipal de Nova Trento pede aprovação para um projeto de decreto-lei que autoriza o Executivo a adquirir por compra ou a desapropriar por utilidade pública, pelo preço de 12:336\$240, as seguintes áreas de terras: 4.124,40 ms2, 1.470 ms2 e 280 ms2, de propriedade, respectivamente, de José Vale, Francisco Vale e Luiz Vale.

As áreas de terras referidas ficam adjacentes ao terreno do patrimônio do Município, conforme se verifica da planta anexa a este processo, cuja aquisição torna-se necessária para completar a área onde será construído o Grupo Escolar daquela cidade.

Sendo insuficiente a dotação 9.34.1 — "Desapropriações ou Aquisições de Terrenos para construção de um Grupo Escolar" — pela qual deverá correr a despesa com a compra acima mencionada, em virtude de no atual orçamento aquela dotação ter sido completada apenas com a quantia de 8:000\$000, propõe o sr. Prefeito adicionar à mesma a importância de 5:000\$000, produto da anulação da verba 7.64.1 — "Amortização da Dívida Flutuante", — por não ter aplicação no corrente exercício, pelo fato do Município não possuir Dívida Flutuante. Com tal operação ficará aquela Prefeitura habilitada a efetivar a compra das citadas áreas de terras.

Nestas condições, sou pela aprovação do projeto, devendo, entretanto, o preâmbulo obedecer à redação recomendada pela Circular n. 7, de 20 de março de 1942, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais do Ministério da Justiça. Assim, ofereço ao Plenário o seguinte

Projeto de resolução

O Departamento Administrativo do Estado aprova, com nova redação do preâmbulo, o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Nova Trento, que dispõe sobre a aquisição de diversas áreas de terras pelo preço de 12:336\$240.
S. S. em Florianópolis, 3 de agosto de 1942.

Guido Bott
Relator

PARECER N. 1.100

A consideração deste Departamento Administrativo submete a Interventoria Federal um projeto de decreto-lei, que autoriza ao Executivo a abertura do crédito especial de Rs. 1:919\$400, por conta do saldo do exercício anterior.

Destina-se esse crédito ao pagamento dos vencimentos correspondentes ao cargo de arquivista, criado pelo decreto-lei n. 660, de 10 de julho último.

Nenhuma objeção tendo a fazer, somos de parecer favorável ao projeto em exame e oferecemos à deliberação da Casa o seguinte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DECRETO N. 10

O Prefeito Municipal de Florianópolis, na conformidade do disposto no n. II do artigo 12 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1º — O período de trabalho nas repartições administrativas da Prefeitura, salvo a exceção contida neste decreto, será, a partir de 1º de agosto vindouro, o seguinte:

a) exceto aos sábados, das onze às dezessete horas;

b) aos sábados, das nove às doze horas.

Art. 2º — O período de trabalho na Assistência Municipal será fixado pelo respectivo Diretor, que o determinará em portaria, tendo em vista os interesses do serviço.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, em 31 de julho de 1942.
Manuel Ferreira de Melo
Prefeito Municipal, em exercício
O. P. Machado
Diretor da Fazenda
Raimundo Rothsahl
Diretor de Obras Municipais
Osvaldo R. Cabral
Diretor da Assistência Municipal (5762)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Base Aérea de Florianópolis

EDITAL

De ordem do sr. tenente-coronel aviador, Comandante da Base Aérea de Florianópolis, acham-se abertas, nesta Unidade até o dia 5 de agosto, as inscrições para a Cia. de Infantaria de Guarda, do Ministério da Aeronáutica, cujos candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

a) Ser reservista de 1ª. ou 2ª. categoria;
b) cor branca;
c) altura mínima de 1,62m;
d) boa conduta (atestado passado pela polícia);
e) saber ler e escrever;
f) robustez física, comprovada em inspeção de saúde na Base;
g) idade entre 18 e 25 anos completos.

Os interessados deverão apresentar-se munidos dos documentos. Tempo de serviço 2 anos. Vencimentos — 238\$000.

Milton da Silva Sarmiento
1º tenente-aviador

Projeto de resolução

O Departamento Administrativo do Estado, aprova, nos termos propostos pela Interventoria, o projeto de decreto-lei, que autoriza a abertura do crédito especial de Rs. 1:919\$400, por conta do saldo do exercício anterior.

S. S. em Florianópolis, 3 de agosto de 1942.

Jáu Guedes da Fonseca
Relator (5750)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 29 DE JULHO DE 1942

RECEBIMENTOS		
Saldo do dia 28	290.647\$090	
Receitas orçamentárias		
Indenizações	4.312\$800	
Reparação de bens e de saldos		
Coletoria de Florianópolis	8.094\$700	
Banco Nacional do Comércio c/ de Remessas das Coletorias		
Produto do cheque n. 48.726	500.000\$000	
Depósitos		
Imposto sobre a Renda	3\$600	
	803.058\$190	

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

SECRETARIA DA JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE		
Alberto Entres, fornecimentos feitos à Biblioteca Pública e Abrigo de Menores	2.963\$500	
Instituto "Vital Brasil", fornecimentos feitos ao Departamento de Saúde Pública	840\$000	
Cap. Américo S. d'Ávila, destinados à aquisição do Gabinete Antropométrico para os Grupos Escolares	4.390\$000	
Banco Nacional do Comércio, fornecimento à Colônia Santa Teresa	1.005\$000	9.198\$500

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Alberto Entres, fornecimentos feitos a esse Departamento	386\$500	
SECRETARIA DA SEGURANÇA		
Aprício José da Silva, destinados ao pagamento de diligências policiais	5.500\$000	
O mesmo, para pagamento de alugéis de repartições subordinadas a essa Secretaria, diárias aos delegados militares, alimentação aos presos políticos e pobres e de outras diligências que já se encontram processadas nessa Secretaria, referente a julho	6.999\$600	12.499\$600

SECRETARIA DA FAZENDA

Juros de apólices do 1º semestre de 1942	731\$000	
Arquelau M. dos Santos Lessa, destinados às despesas com o porte da correspondência postal dessa Secretaria, Viacção e repartições que lhes são subordinadas	200\$000	
Pedro de Alcântara Machado, destinados às despesas com o porte da correspondência postal do Departamento de Educação	300\$000	
S. A. Comercial Moellmann, fornecimentos e serviços feitos para diversos automóveis do Estado	1.048\$200	2.279\$200

SECRETARIA DA VIAÇÃO

Tancredo Hostorno, para pagamento da folha dos extranumerários servindo na Diretoria de E. R., referente ao corrente mês	1.500\$000	
O mesmo, para pagamento do pessoal da Oficina Mecânica da D. E. R., relativo a julho corrente	1.767\$200	
Alberto Entres, fornecimentos feitos à Diretoria de Geografia e Terras e Diretoria da Produção Animal	582\$000	
S. A. Comercial Moellmann, fornecimentos feitos à D. O. P. Antenor J. de Sousa, serviços de mão de obra prestados à D. O. P.	4.197\$900	
Aplicação do saldo do exercício de 1941	1.670\$600	9.717\$700

Juros de apólices de 1941	81\$000	
Créditos especiais		
Decreto n. 626, de 25-1-1942:		
Decreto n. 682, de 1-7-42:		
Restante de apólices	200\$000	
Decreto n. 637, de 9-7-42:		
Importância remetida para Perdizes, ao sr. João Madureira, tesoureiro da Festa da Uva, como auxílio do Estado à mesma festa	10.000\$000	10.200\$000
Depósitos		
Juros de apólices de 1941	31\$000	
Montepio	29.500\$000	
Empréstimo a 4 contribuintes	729.164\$690	
Saldo para o dia 30	803.058\$190	

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

NA TESOUREARIA		
Depósitos	21.508\$190	
Centralização de junho	26.259\$200	47.768\$390
Montepio	191.871\$800	
Centralização de junho	74.010\$400	265.882\$200
Disponível	515.788\$700	
Centralização de junho	109.269\$600	415.514\$100
729.164\$690		
	803.058\$190	
 NOS BANCOS		
Do Brasil		
Disponível em c. c/aviso prévio	1.415.720\$600	
Disponível em c/c. direta	95\$900	
Nacional do Comércio		
Disponível	4.028.906\$700	
Disponível em c/Especial n. 1 (Depósitos)	35.356\$400	
Disponível em c/Especial n. 2 (Depósitos Div.)	451.660\$700	
Disponível em c/Especial n. 3 (Depósitos)	322.220\$300	
Montepio em c/c. direta	946.754\$300	5.784.898\$400
Indústria e Comércio de Santa Catarina		
	3.582\$100	7.334.652\$600
TOTAL		8.063.817\$290

Manoel Rodrigues Araújo Encarregado do controle

VISTO: João Silveira de Sousa, Sub-diretor

Libério Boncini Tesoureiro (5649)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM

Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de trinta (30) dias
O Doutor Pedro Davi Fernandes de Sousa, Juiz Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária, no exercício do cargo de Juiz de Direito da Comarca de São Joaquim, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem que, por este Juiz e cartório do escrivão que este subscreve, se procede aos termos do inventário dos bens deixados pelo finado Joaquim Gonçalves da Luz e, tendo a inventariante dona Julia Maria de Oliveira declarado achar-se ausentes em lu-

gar incerto e não sabido os co-herdeiros Jesus Gonçalves da Luz e Manoel Inácio Pereira, casado com Maria Gonçalves da Luz, cita-os e chama-os a comparecerem ou fazerem-se representar, no prazo de trinta (30) dias, depois da publicação deste no órgão oficial do Estado, sob as penas da lei. — E, para que chegue ao conhecimento de todos ou a quem interessar possa, mandei lavrar o presente edital que será publicado no "Diário Oficial do Estado". — Dado e passado nesta cidade de São Joaquim, aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois. — Eu, Antônio Brasil, escrivão, o dactilografuei e subscrevi. — Selo afinal. — Pedro Davi Fernandes de Sousa, Juiz Substituto, em exercício. (737)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

MOVIMENTO DA RECEBEDORIA E PAGADORA, NO DIA 25 DE JULHO DE 1942

RECEBIMENTOS		
Saldo do dia 24 (em caixa)		24.524\$500
RECEITA ORÇAMENTARIA		
TRIBUTARIA		
Imposto territorial	45\$300	
Imposto de licença		
S/veic. p/condução de passageiros	35\$000	
Imposto s/ jogos e diversões	350\$000	
Taxas de expediente municipal	25\$500	
Taxas e custas judiciais e emolumentos		
Emol. s/buscas, certidões, etc.	60\$000	
Emol. de quitação	4\$000	64\$000
Taxas de fiscalização e serviços diversos		
Taxa de fiscalização de trouques		170\$000
RECEITAS DIVERSAS		
Rec. de mercados, feiras e matadouras		
Renda do mercado público	56\$800	
Cobrança da dívida ativa	738\$200	
Rec. de indenizações e restituições		
Indenização de calçamento e melo-fio	24\$500	
Multas		
Multas em geral		9\$000
		26.042\$800

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Juros de apólices: Pagos do 1º semestre de 1942	85\$000	
Aldo Linhares Sobrinho: Cinco diárias por serviço no interior da ilha	50\$000	
BALANÇO	25.907\$800	
	26.042\$800	
DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS		
Na Tesouraria		
Disponível		25.907\$800
No Banco Nacional do Comércio		
Conta n. 1	36.000\$000	
Conta n. 2 (Depositantes de dinheiro)	4.335\$500	40.335\$500
		66.243\$300

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 25 de julho de 1942.
A. N. Lentz, Chefe da Secção L. de S. Medeiros, Tesoureiro
Visto — O. P. Machado, Diretor da Fazenda

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TUBARÃO

EDITAL
O Doutor Adalberto Bellário Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber que por parte de Martinho Geraldino Cardoso, por seu advogado me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, Martinho Geraldino Cardoso, natural deste Estado, lavrador, casado, residente no lugar Sangão, município de Jaguaruna, nesta comarca, representado por seu procurador, abaixo-firmado, vem expor e requerer, etc. exorta, o seguinte: Desde o ano de 1898, ou seja a mais de 30 anos, possui o suplicante, por si e por seus antepassados, como seu, no lugar referido, sem interrupção nem oposição de pessoa alguma, um terreno que mede duzentos e cinquenta (250) metros de frente sobre quinhentas (500) braças de fundos, mais ou menos. O referido terreno faz frente ao Travessão da Légua e Meia que vem da praia e fundos com os herdeiros de Manoel Albino da Silva, confrontado pelo norte com os herdeiros do dito Manoel Albino da Silva e Dionília Eugênia Cardoso e pelo sul com os herdeiros de Manoel Patrício de Aguiar; nesse terreno, tem o suplicante, bem como seus antepassados construído, desde o começo da posse, casa de moradia, onde reside com sua família, poteiros, lavouras, etc. Requer, pois, que, justificada, em dia e hora designados, a posse do suplicante no aludido terreno tal qual como se acha supra-descrita, sejam citados por mandado os confrontantes constantes da relação abaixo, e por edital, com o prazo de trinta (30) dias, publicados três (3) vezes no jornal local e uma vez no "Diário Oficial do Estado", os interessados incertos, todos, para responderem aos termos da presente ação de usucapião, em virtude da qual e na forma dos artigos 550, 552 e 496, primeira alínea, do Código Civil, deverá ser reconhecido e declarado por sentença do domínio do suplicante sobre o imóvel acima descrito, independentemente de título de boa fé, que, em tal caso se presumem; servindo aquela sentença de título para transcrição no registro de imóveis: tudo com audiência do Dr. Promotor Público. Indica o suplicante como meio de prova do alegado, de acordo com o artigo 188 V do Código de Processo Civil: a) testemunhas a serem inquiridas neste foro; b) documento que oferecerá, oportunamente, como lhe faculto o artigo 223 e seguintes do Código de Processo Civil; c) vistoria; d) depolmenção pessoal dos confrontantes, que constarem o pedido. Nestes termos, dá à causa o valor de dois contos e cem mil réis (2:100\$000), e P. que autuada esta com a procuração lavrada no livro 181, fls. 65v, das notas do tabelião Rubens Faraco, desta cidade, em 6-1-1942, e o tanto da taxa judiciária, se lhe defira na forma requerida. Tubarão, 12 de maio de 1942. (As.) Antônio Astrogildo Rodrigues. Estavam três mil e cem réis de selos federais e estaduais devidamente inutilizados. Relação dos confrontantes: 1) Dionília Eugênia Cardoso; 2) José Silveira Goulart e sua mulher; 3) Batista Silveira Goulart e sua mulher; 4) João Silveira Goulart e sua mulher; 5) Guernando Silveira Goulart e sua mulher; 6) José Martinho Nazário e sua mulher; 7) Valdemiro Aguiar e sua mulher; 8) Antônio Aguiar e sua mulher; 9) Fausto Aguiar e sua mulher; 10) Henrique Aguiar; todos confrontantes residem no lugar da situação do imóvel, com exceção de Henrique Aguiar, que reside nesta cidade.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BLUMENAU

Edital de citação de herdeiro
O Doutor Oscar Leitão, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de quarenta (40) dias virem, dele notícia tiverem ou interessarem, que se estando procedendo ao inventário dos bens deixados por falecimento de Erwin Schneider, foi, pela inventariante Alma Ruediger Schneider, feita a declaração de herdeiros e, tendo a mesma inventariante Alma Ruediger Schneider afirmado achar-se a herdeira Teresa Weidl, casada com Wolfgang Weidl, residindo em Buenos Aires, República Argentina, cita-a e chama-a a comparecer ou fazer-se representar no prazo supra, a contar da data da primeira publicação, para falar sobre os termos do dito inventário findo o qual ser-lhe-á nomeado um curador, caso não compareça. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes no jornal "A Cidade de Blumenau", e uma vez no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos dez (10) de julho de mil e novecentos e quarenta e dois (1942). Eu, João Gomes da Nóbrega, escrivão, o subscrevi. Blumenau, 10 de julho de 1942. (As.) Oscar Leitão, Juiz de Direito. Sobre uma estampilha estadual de 2\$000, mais a Taxa de Saúde, devidamente inutilizadas). Está conforme com o original, do que dou fé. Blumenau, 10 de julho de 1942. João Gomes da Nóbrega, Escrivão. (706)

INDÚSTRIAS GROPP S. A.

Assembléa Geral Extraordinária
Pelo presente, são convidados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 11 de agosto p. futuro, na sede social, em Mosquito, município de Rio do Sul, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia
1º) — Aumento do capital social e consequente modificação dos estatutos.
2º) — Assuntos de interesse social.
Mosquito (Rio do Sul), 28 de julho de 1942.

Pedro Sales dos Santos Diretor-gerente (739)

Ról das testemunhas: 1) João Bertoldo, 2) Manoel Patrício, 3) Nodario Cardoso, 4) Valdemiro Aguiar, 5) Antônio Ribeiro, 6) Antônio Ribeiro, 7) Antônio Ribeiro, 8) Antônio Ribeiro, 9) Antônio Ribeiro, 10) Antônio Ribeiro, 11) Antônio Ribeiro, 12) Antônio Ribeiro, 13) Antônio Ribeiro, 14) Antônio Ribeiro, 15) Antônio Ribeiro, 16) Antônio Ribeiro, 17) Antônio Ribeiro, 18) Antônio Ribeiro, 19) Antônio Ribeiro, 20) Antônio Ribeiro, 21) Antônio Ribeiro, 22) Antônio Ribeiro, 23) Antônio Ribeiro, 24) Antônio Ribeiro, 25) Antônio Ribeiro, 26) Antônio Ribeiro, 27) Antônio Ribeiro, 28) Antônio Ribeiro, 29) Antônio Ribeiro, 30) Antônio Ribeiro, 31) Antônio Ribeiro, 32) Antônio Ribeiro, 33) Antônio Ribeiro, 34) Antônio Ribeiro, 35) Antônio Ribeiro, 36) Antônio Ribeiro, 37) Antônio Ribeiro, 38) Antônio Ribeiro, 39) Antônio Ribeiro, 40) Antônio Ribeiro, 41) Antônio Ribeiro, 42) Antônio Ribeiro, 43) Antônio Ribeiro, 44) Antônio Ribeiro, 45) Antônio Ribeiro, 46) Antônio Ribeiro, 47) Antônio Ribeiro, 48) Antônio Ribeiro, 49) Antônio Ribeiro, 50) Antônio Ribeiro, 51) Antônio Ribeiro, 52) Antônio Ribeiro, 53) Antônio Ribeiro, 54) Antônio Ribeiro, 55) Antônio Ribeiro, 56) Antônio Ribeiro, 57) Antônio Ribeiro, 58) Antônio Ribeiro, 59) Antônio Ribeiro, 60) Antônio Ribeiro, 61) Antônio Ribeiro, 62) Antônio Ribeiro, 63) Antônio Ribeiro, 64) Antônio Ribeiro, 65) Antônio Ribeiro, 66) Antônio Ribeiro, 67) Antônio Ribeiro, 68) Antônio Ribeiro, 69) Antônio Ribeiro, 70) Antônio Ribeiro, 71) Antônio Ribeiro, 72) Antônio Ribeiro, 73) Antônio Ribeiro, 74) Antônio Ribeiro, 75) Antônio Ribeiro, 76) Antônio Ribeiro, 77) Antônio Ribeiro, 78) Antônio Ribeiro, 79) Antônio Ribeiro, 80) Antônio Ribeiro, 81) Antônio Ribeiro, 82) Antônio Ribeiro, 83) Antônio Ribeiro, 84) Antônio Ribeiro, 85) Antônio Ribeiro, 86) Antônio Ribeiro, 87) Antônio Ribeiro, 88) Antônio Ribeiro, 89) Antônio Ribeiro, 90) Antônio Ribeiro, 91) Antônio Ribeiro, 92) Antônio Ribeiro, 93) Antônio Ribeiro, 94) Antônio Ribeiro, 95) Antônio Ribeiro, 96) Antônio Ribeiro, 97) Antônio Ribeiro, 98) Antônio Ribeiro, 99) Antônio Ribeiro, 100) Antônio Ribeiro, 101) Antônio Ribeiro, 102) Antônio Ribeiro, 103) Antônio Ribeiro, 104) Antônio Ribeiro, 105) Antônio Ribeiro, 106) Antônio Ribeiro, 107) Antônio Ribeiro, 108) Antônio Ribeiro, 109) Antônio Ribeiro, 110) Antônio Ribeiro, 111) Antônio Ribeiro, 112) Antônio Ribeiro, 113) Antônio Ribeiro, 114) Antônio Ribeiro, 115) Antônio Ribeiro, 116) Antônio Ribeiro, 117) Antônio Ribeiro, 118) Antônio Ribeiro, 119) Antônio Ribeiro, 120) Antônio Ribeiro, 121) Antônio Ribeiro, 122) Antônio Ribeiro, 123) Antônio Ribeiro, 124) Antônio Ribeiro, 125) Antônio Ribeiro, 126) Antônio Ribeiro, 127) Antônio Ribeiro, 128) Antônio Ribeiro, 129) Antônio Ribeiro, 130) Antônio Ribeiro, 131) Antônio Ribeiro, 132) Antônio Ribeiro, 133) Antônio Ribeiro, 134) Antônio Ribeiro, 135) Antônio Ribeiro, 136) Antônio Ribeiro, 137) Antônio Ribeiro, 138) Antônio Ribeiro, 139) Antônio Ribeiro, 140) Antônio Ribeiro, 141) Antônio Ribeiro, 142) Antônio Ribeiro, 143) Antônio Ribeiro, 144) Antônio Ribeiro, 145) Antônio Ribeiro, 146) Antônio Ribeiro, 147) Antônio Ribeiro, 148) Antônio Ribeiro, 149) Antônio Ribeiro, 150) Antônio Ribeiro, 151) Antônio Ribeiro, 152) Antônio Ribeiro, 153) Antônio Ribeiro, 154) Antônio Ribeiro, 155) Antônio Ribeiro, 156) Antônio Ribeiro, 157) Antônio Ribeiro, 158) Antônio Ribeiro, 159) Antônio Ribeiro, 160) Antônio Ribeiro, 161) Antônio Ribeiro, 162) Antônio Ribeiro, 163) Antônio Ribeiro, 164) Antônio Ribeiro, 165) Antônio Ribeiro, 166) Antônio Ribeiro, 167) Antônio Ribeiro, 168) Antônio Ribeiro, 169) Antônio Ribeiro, 170) Antônio Ribeiro, 171) Antônio Ribeiro, 172) Antônio Ribeiro, 173) Antônio Ribeiro, 174) Antônio Ribeiro, 175) Antônio Ribeiro, 176) Antônio Ribeiro, 177) Antônio Ribeiro, 178) Antônio Ribeiro, 179) Antônio Ribeiro, 180) Antônio Ribeiro, 181) Antônio Ribeiro, 182) Antônio Ribeiro, 183) Antônio Ribeiro, 184) Antônio Ribeiro, 185) Antônio Ribeiro, 186) Antônio Ribeiro, 187) Antônio Ribeiro, 188) Antônio Ribeiro, 189) Antônio Ribeiro, 190) Antônio Ribeiro, 191) Antônio Ribeiro, 192) Antônio Ribeiro, 193) Antônio Ribeiro, 194) Antônio Ribeiro, 195) Antônio Ribeiro, 196) Antônio Ribeiro, 197) Antônio Ribeiro, 198) Antônio Ribeiro, 199) Antônio Ribeiro, 200) Antônio Ribeiro, 201) Antônio Ribeiro, 202) Antônio Ribeiro, 203) Antônio Ribeiro, 204) Antônio Ribeiro, 205) Antônio Ribeiro, 206) Antônio Ribeiro, 207) Antônio Ribeiro, 208) Antônio Ribeiro, 209) Antônio Ribeiro, 210) Antônio Ribeiro, 211) Antônio Ribeiro, 212) Antônio Ribeiro, 213) Antônio Ribeiro, 214) Antônio Ribeiro, 215) Antônio Ribeiro, 216) Antônio Ribeiro, 217) Antônio Ribeiro, 218) Antônio Ribeiro, 219) Antônio Ribeiro, 220) Antônio Ribeiro, 221) Antônio Ribeiro, 222) Antônio Ribeiro, 223) Antônio Ribeiro, 224) Antônio Ribeiro, 225) Antônio Ribeiro, 226) Antônio Ribeiro, 227) Antônio Ribeiro, 228) Antônio Ribeiro, 229) Antônio Ribeiro, 230) Antônio Ribeiro, 231) Antônio Ribeiro, 232) Antônio Ribeiro, 233) Antônio Ribeiro, 234) Antônio Ribeiro, 235) Antônio Ribeiro, 236) Antônio Ribeiro, 237) Antônio Ribeiro, 238) Antônio Ribeiro, 239) Antônio Ribeiro, 240) Antônio Ribeiro, 241) Antônio Ribeiro, 242) Antônio Ribeiro, 243) Antônio Ribeiro, 244) Antônio Ribeiro, 245) Antônio Ribeiro, 246) Antônio Ribeiro, 247) Antônio Ribeiro, 248) Antônio Ribeiro, 249) Antônio Ribeiro, 250) Antônio Ribeiro, 251) Antônio Ribeiro, 252) Antônio Ribeiro, 253) Antônio Ribeiro, 254) Antônio Ribeiro, 255) Antônio Ribeiro, 256) Antônio Ribeiro, 257) Antônio Ribeiro, 258) Antônio Ribeiro, 259) Antônio Ribeiro, 260) Antônio Ribeiro, 261) Antônio Ribeiro, 262) Antônio Ribeiro, 263) Antônio Ribeiro, 264) Antônio Ribeiro, 265) Antônio Ribeiro, 266) Antônio Ribeiro, 267) Antônio Ribeiro, 268) Antônio Ribeiro, 269) Antônio Ribeiro, 270) Antônio Ribeiro, 271) Antônio Ribeiro, 272) Antônio Ribeiro, 273) Antônio Ribeiro, 274) Antônio Ribeiro, 275) Antônio Ribeiro, 276) Antônio Ribeiro, 277) Antônio Ribeiro, 278) Antônio Ribeiro, 279) Antônio Ribeiro, 280) Antônio Ribeiro, 281) Antônio Ribeiro, 282) Antônio Ribeiro, 283) Antônio Ribeiro, 284) Antônio Ribeiro, 285) Antônio Ribeiro, 286) Antônio Ribeiro, 287) Antônio Ribeiro, 288) Antônio Ribeiro, 289) Antônio Ribeiro, 290) Antônio Ribeiro, 291) Antônio Ribeiro, 292) Antônio Ribeiro, 293) Antônio Ribeiro, 294) Antônio Ribeiro, 295) Antônio Ribeiro, 296) Antônio Ribeiro, 297) Antônio Ribeiro, 298) Antônio Ribeiro, 299) Antônio Ribeiro, 300) Antônio Ribeiro, 301) Antônio Ribeiro, 302) Antônio Ribeiro, 303) Antônio Ribeiro, 304) Antônio Ribeiro, 305) Antônio Ribeiro, 306) Antônio Ribeiro, 307) Antônio Ribeiro, 308) Antônio Ribeiro, 309) Antônio Ribeiro, 310) Antônio Ribeiro, 311) Antônio Ribeiro, 312) Antônio Ribeiro, 313) Antônio Ribeiro, 314) Antônio Ribeiro, 315) Antônio Ribeiro, 316) Antônio Ribeiro, 317) Antônio Ribeiro, 318) Antônio Ribeiro, 319) Antônio Ribeiro, 320) Antônio Ribeiro, 321) Antônio Ribeiro, 322) Antônio Ribeiro, 323) Antônio Ribeiro, 324) Antônio Ribeiro, 325) Antônio Ribeiro, 326) Antônio Ribeiro, 327) Antônio Ribeiro, 328) Antônio Ribeiro, 329) Antônio Ribeiro, 330) Antônio Ribeiro, 331) Antônio Ribeiro, 332) Antônio Ribeiro, 333) Antônio Ribeiro, 334) Antônio Ribeiro, 335) Antônio Ribeiro, 336) Antônio Ribeiro, 337) Antônio Ribeiro, 338) Antônio Ribeiro, 339) Antônio Ribeiro, 340) Antônio Ribeiro, 341) Antônio Ribeiro, 342) Antônio Ribeiro, 343) Antônio Ribeiro, 344) Antônio Ribeiro, 345) Antônio Ribeiro, 346) Antônio Ribeiro, 347) Antônio Ribeiro, 348) Antônio Ribeiro, 349) Antônio Ribeiro, 350) Antônio Ribeiro, 351) Antônio Ribeiro, 352) Antônio Ribeiro, 353) Antônio Ribeiro, 354) Antônio Ribeiro, 355) Antônio Ribeiro, 356) Antônio Ribeiro, 357) Antônio Ribeiro, 358) Antônio Ribeiro, 359) Antônio Ribeiro, 360) Antônio Ribeiro, 361) Antônio Ribeiro, 362) Antônio Ribeiro, 363) Antônio Ribeiro, 364) Antônio Ribeiro, 365) Antônio Ribeiro, 366) Antônio Ribeiro, 367) Antônio Ribeiro, 368) Antônio Ribeiro, 369) Antônio Ribeiro, 370) Antônio Ribeiro, 371) Antônio Ribeiro, 372) Antônio Ribeiro, 373) Antônio Ribeiro, 374) Antônio Ribeiro, 375) Antônio Ribeiro, 376) Antônio Ribeiro, 377) Antônio Ribeiro, 378) Antônio Ribeiro, 379) Antônio Ribeiro, 380) Antônio Ribeiro, 381) Antônio Ribeiro, 382) Antônio Ribeiro, 383) Antônio Ribeiro, 384) Antônio Ribeiro, 385) Antônio Ribeiro, 386) Antônio Ribeiro, 387) Antônio Ribeiro, 388) Antônio Ribeiro, 389) Antônio Ribeiro, 390) Antônio Ribeiro, 391) Antônio Ribeiro, 392) Antônio Ribeiro, 393) Antônio Ribeiro, 394) Antônio Ribeiro, 395) Antônio Ribeiro, 396) Antônio Ribeiro, 397) Antônio Ribeiro, 398) Antônio Ribeiro, 399) Antônio Ribeiro, 400) Antônio Ribeiro, 401) Antônio Ribeiro, 402) Antônio Ribeiro, 403) Antônio Ribeiro, 404) Antônio Ribeiro, 405) Antônio Ribeiro, 406) Antônio Ribeiro, 407) Antônio Ribeiro, 408) Antônio Ribeiro, 409) Antônio Ribeiro, 410) Antônio Ribeiro, 411) Antônio Ribeiro, 412) Antônio Ribeiro, 413) Antônio Ribeiro, 414) Antônio Ribeiro, 415) Antônio Ribeiro, 416) Antônio Ribeiro, 417) Antônio Ribeiro, 418) Antônio Ribeiro, 419) Antônio Ribeiro, 420) Antônio Ribeiro, 421) Antônio Ribeiro, 422) Antônio Ribeiro, 423) Antônio Ribeiro, 424) Antônio Ribeiro, 425) Antônio Ribeiro, 426) Antônio Ribeiro, 427) Antônio Ribeiro, 428) Antônio Ribeiro, 429) Antônio Ribeiro, 430) Antônio Ribeiro, 431) Antônio Ribeiro, 432) Antônio Ribeiro, 433) Antônio Ribeiro, 434) Antônio Ribeiro, 435) Antônio Ribeiro, 436) Antônio Ribeiro, 437) Antônio Ribeiro, 438) Antônio Ribeiro, 439) Antônio Ribeiro, 440) Antônio Ribeiro, 441) Antônio Ribeiro, 442) Antônio Ribeiro, 443) Antônio Ribeiro, 444) Antônio Ribeiro, 445) Antônio Ribeiro, 446) Antônio Ribeiro, 447) Antônio Ribeiro, 448) Antônio Ribeiro, 449) Antônio Ribeiro, 450) Antônio Ribeiro, 451) Antônio Ribeiro, 452) Antônio Ribeiro, 453) Antônio Ribeiro, 454) Antônio Ribeiro, 455) Antônio Ribeiro, 456) Antônio Ribeiro, 457) Antônio Ribeiro, 458) Antônio Ribeiro, 459) Antônio Ribeiro, 460) Antônio Ribeiro, 461) Antônio Ribeiro, 462) Antônio Ribeiro, 463) Antônio Ribeiro, 464) Antônio Ribeiro, 465) Antônio Ribeiro, 466) Antônio Ribeiro, 467) Antônio Ribeiro, 468) Antônio Ribeiro, 469) Antônio Ribeiro, 470) Antônio Ribeiro, 471) Antônio Ribeiro, 472) Antônio Ribeiro, 473) Antônio Ribeiro, 474) Antônio Ribeiro, 475) Antônio Ribeiro, 476) Antônio Ribeiro, 477) Antônio Ribeiro, 478) Antônio Ribeiro, 479) Antônio Ribeiro, 480) Antônio Ribeiro, 481) Antônio Ribeiro, 482) Antônio Ribeiro, 483) Antônio Ribeiro, 484) Antônio Ribeiro, 485) Antônio Ribeiro, 486) Antônio Ribeiro, 487) Antônio Ribeiro, 488) Antônio Ribeiro, 489) Antônio Ribeiro, 490) Antônio Ribeiro, 491) Antônio Ribeiro, 492) Antônio Ribeiro, 493) Antônio Ribeiro, 494) Antônio Ribeiro, 495) Antônio Ribeiro, 496) Antônio Ribeiro, 497) Antônio Ribeiro, 498) Antônio Ribeiro, 499) Antônio Ribeiro, 500) Antônio Ribeiro, 501) Antônio Ribeiro, 502) Antônio Ribeiro, 503) Antônio Ribeiro, 504) Antônio Ribeiro, 505) Antônio Ribeiro, 506) Antônio Ribeiro, 507) Antônio Ribeiro, 508) Antônio Ribeiro, 509) Antônio Ribeiro, 510) Antônio Ribeiro, 511) Antônio Ribeiro, 512) Antônio Ribeiro, 513) Antônio Ribeiro, 514) Antônio Ribeiro, 515) Antônio Ribeiro, 516) Antônio Ribeiro, 517) Antônio Ribeiro, 518) Antônio Ribeiro, 519) Antônio Ribeiro, 520) Antônio Ribeiro, 521) Antônio Ribeiro, 522) Antônio Ribeiro, 523) Antônio Ribeiro, 524) Antônio Ribeiro, 525) Antônio Ribeiro, 526) Antônio Ribeiro, 527) Antônio Ribeiro, 528) Antônio Ribeiro, 529) Antônio Ribeiro, 530) Antônio Ribeiro, 531) Antônio Ribeiro, 532) Antônio Ribeiro, 533) Antônio Ribeiro, 534) Antônio Ribeiro, 535) Antônio Ribeiro, 536) Antônio Ribeiro, 537) Antônio Ribeiro, 538) Antônio Ribeiro, 539) Antônio Ribeiro, 540) Antônio Ribeiro, 541) Antônio Ribeiro, 542) Antônio Ribeiro, 543) Antônio Ribeiro, 544) Antônio Ribeiro, 545) Antônio Ribeiro, 546) Antônio Ribeiro, 547) Antônio Ribeiro, 548) Antônio Ribeiro, 549) Antônio Ribeiro, 550) Antônio Ribeiro, 551) Antônio Ribeiro, 552) Antônio Ribeiro, 553) Antônio Ribeiro, 554) Antônio Ribeiro, 555) Antônio Ribeiro, 556) Antônio Ribeiro, 557) Antônio Ribeiro, 558) Antônio Ribeiro, 559) Antônio Ribeiro, 560) Antônio Ribeiro, 561) Antônio Ribeiro, 562) Antônio Ribeiro, 563) Antônio Ribeiro, 564) Antônio Ribeiro, 565) Antônio Ribeiro, 566) Antônio Ribeiro, 567) Antônio Ribeiro, 568) Antônio Ribeiro, 569) Antônio Ribeiro, 570) Antônio Ribeiro, 571) Antônio Ribeiro, 572) Antônio Ribeiro, 573) Antônio Ribeiro, 574) Antônio Ribeiro, 575) Antônio Ribeiro, 576) Antônio Ribeiro, 577) Antônio Ribeiro, 578) Antônio Ribeiro, 579) Antônio Ribeiro, 580) Antônio Ribeiro, 581) Antônio Ribeiro, 582) Antônio Ribeiro, 583) Antônio Ribeiro, 584) Antônio Ribeiro, 585) Antônio Ribeiro, 586) Antônio Ribeiro, 587) Antônio Ribeiro, 588) Antônio Ribeiro, 589) Antônio Ribeiro, 590) Antônio Ribeiro, 591) Antônio Ribeiro, 592) Antônio Ribeiro, 593) Antônio Ribeiro, 594) Antônio Ribeiro, 595) Antônio Ribeiro, 596) Antônio Ribeiro, 597) Antônio Ribeiro, 598) Antônio Ribeiro, 599) Antônio Ribeiro, 600) Antônio Ribeiro, 601) Antônio Ribeiro, 602) Antônio Ribeiro, 603) Antônio Ribeiro, 604) Antônio Ribeiro, 605) Antônio Ribeiro, 606) Antônio Ribeiro, 607) Antônio Ribeiro, 608) Antônio Ribeiro, 609) Antônio Ribeiro, 610) Antônio Ribeiro, 611) Antônio Ribeiro, 612) Antônio Ribeiro, 613) Antônio Ribeiro, 614) Antônio Ribeiro, 615) Antônio Ribeiro, 616) Antônio Ribeiro, 617) Antônio Ribeiro, 618) Antônio Ribeiro, 619) Antônio Ribeiro, 620) Antônio Ribeiro, 621) Antônio Ribeiro, 622) Antônio Ribeiro, 623) Antônio Ribeiro, 624) Antônio Ribeiro, 625) Antônio Ribeiro, 626) Antônio Ribeiro, 627) Antônio Ribeiro, 628) Antônio Ribeiro, 629) Antônio Ribeiro, 630) Antônio Ribeiro, 631) Antônio Ribeiro, 632) Antônio Ribeiro, 633) Antônio Ribeiro, 634) Antônio Ribeiro, 635) Antônio Ribeiro, 636) Antônio Ribeiro, 637) Antônio Ribeiro, 638) Antônio Ribeiro, 639) Antônio Ribeiro, 640) Antônio Ribeiro, 641) Antônio Ribeiro, 642) Antônio Ribeiro, 643) Antônio Ribeiro, 644) Antônio Ribeiro, 645) Antônio Ribeiro, 646) Antônio Ribeiro, 647) Antônio Ribeiro, 648) Antônio Ribeiro, 649) Antônio Ribeiro, 650) Antônio Ribeiro, 651) Antônio Ribeiro, 652) Antônio Ribeiro, 653) Antônio Ribeiro, 654) Antônio Ribeiro, 655) Antônio Ribeiro, 656) Antônio Ribeiro, 657) Antônio Ribeiro, 658) Antônio Ribeiro, 659) Antônio Ribeiro, 660) Antônio Ribeiro, 661) Antônio Ribeiro, 662) Antônio Ribeiro, 663) Antônio Ribeiro, 664) Antônio Ribeiro, 665) Antônio Ribeiro, 666) Antônio Ribeiro, 667) Antônio Ribeiro, 668) Antônio Ribeiro, 669) Antônio Ribeiro, 670) Antônio Ribeiro, 671) Antônio Ribeiro, 672) Antônio Ribeiro, 673) Antônio Ribeiro, 674) Antônio Ribeiro, 675) Antônio Ribeiro, 676) Antônio Ribeiro, 677) Antônio Ribeiro, 678) Antônio Ribeiro, 679) Antônio Ribeiro, 680) Antônio Ribeiro, 681) Antônio Ribeiro, 682) Antônio Ribeiro, 683) Antônio Ribeiro, 684) Antônio Ribeiro, 685) Antônio Ribeiro, 686) Antônio Ribeiro, 687) Antônio Ribeiro, 688) Antônio Ribeiro, 689) Antônio Ribeiro, 690) Antônio Ribeiro, 6